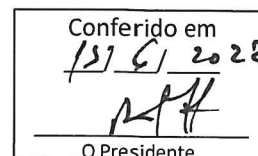


Santa Casa da Misericórdia de Arganil

Acta nº 8-2019-2022

Reunião Extraordinária da Assembleia Geral



Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu no Salão Nobre da Santa Casa, sito na Rua Comendador Cruz Pereira, em sessão extraordinária e em segunda convocatória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24º do Compromisso, a Assembleia Geral da Misericórdia, cuja Mesa foi presidida pelo seu Presidente, Prof. Dr. Raul Martins, acompanhado pelo Vice-presidente, o Sr. Carlos Teixeira e o Secretário, o Sr. Mário João Candosa Vitória, este último designado pelos Irmãos presentes em substituição do Sr. Silas das Neves Correia que não pode comparecer.

Constituída a Mesa da Assembleia Geral, tomou a palavra o respetivo Presidente, Prof. Dr. Raul Martins, para apresentar a Ordem de trabalhos constante da Convocatória e que a seguir se transcreve:


1. Conhecimento da ata da reunião da Assembleia Geral de 31 de Março de 2022;
2. Deliberação, sob proposta da Mesa Administrativa, de aprovação de autorização para dação em pagamento dos artigos urbanos nº 576 - Fração A, Fração B e Fração F e nº 578 - Fração H, Fração I e Fração M, com as descrições nº 1548/19940513 e 1491/19931221, registados na 1ª Conservatória do Registo Predial da Amadora e sítos na Freguesia de Mina de Agua, Concelho da Amadora;
3. Deliberação, sob proposta da Mesa Administrativa e nos respetivos termos, de ratificação de garantia bancária autónoma da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, com o NIF 500715505, destinada ao processo de execução n.º 0601202200007200 e apensos.

Após a apresentação da Ordem de Trabalhos, mas antecedendo o início destes, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Prof. Raúl Martins, autorizou, e após auscultação dos irmãos presentes, que o Provedor da Instituição, Prof. José Dias Coimbra, usasse da palavra, tendo em vista proceder à realização de um gesto singelo e simples de reconhecimento ao Sr. Adelino Almeida, que recentemente passou à situação de reformado no posto de trabalhador da Instituição, sendo ainda irmão da mesma.

No uso da palavra o Provedor, não quis deixar de reconhecer, de forma simbólica, a dedicação de um ex-colaborador.

Para o responsável da Instituição, “apesar das crescentes dificuldades que o Setor Social atravessa, nomeadamente económicas, tem sido prática da Misericórdia reconhecer a dedicação dos vários colaboradores da Instituição, especialmente daqueles que se empenharam para o bom funcionamento dos serviços desta Casa, através de gestos públicos e singelos como este”.

Aproveitou a oportunidade para frisar que as Instituições estão, cada vez mais, “garroteadas e manietadas na sua ação, muito fruto da ausência de recursos económicos, agora agravados pela galopante subida da taxa de inflação e sem que se vislumbre melhores dias no imediato”.



Nesse sentido asseverou, que “estes gestos, mesmo que simbólicos, são importantes pois são os recursos humanos que nos permitem continuar a trabalhar para os que mais precisam, mesmo que saibamos que a questão salarial é deveras importante para a respetiva motivação, mas para a qual são indispensáveis atualizações por parte do Estado no âmbito da cooperação para que as tabelas remuneratórias sejam revistas.”

No final desta intervenção, procedeu-se à entrega ao irmão Adelino Almeida da medalha da Instituição, tendo o homenageado aproveitado o momento para “agradecer a forma como sempre foi tratado e acolhido na Instituição, não apenas pela Mesa Administrativa, mas de igual modo pelo Diretor Geral e colegas.”

Salientou ainda, que “o trabalho realizado, foi em prol dos outros, tal como em tudo o que faço, seja na minha freguesia, no meu concelho e em outras Instituições com as quais colaboro, e apesar de ter deixado de ser colaborador da Santa Casa, continuo disponível para ajudar, quando necessário, na medida em que faço parte da família Misericórdia”.

Depois desse momento, o qual foi saudado pela Assembleia Geral, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Prof. Dr. Raul Martins, deu início aos trabalhos fazendo votos que estes decorressem dentro da normalidade que tem sido habitual, com a proteção da Senhora das Misericórdias.

De seguida, cumprimentou os Órgãos Sociais e os irmãos presentes, com especial destaque para o Sr. Provedor destacando a entrega que tem colocado ao serviço da Misericórdia, liderando uma equipa composta por colegas dedicados que, a par do Diretor Geral, e demais colaboradores, têm alicerçado o papel da Instituição e a satisfação dos objetivos que esta se tem vindo a propor alcançar, através das deliberações da sua Assembleia Geral.

Ainda antes da entrada na discussão das temáticas previstas para a reunião em causa, não quis deixar de dar uma palavra de apreço, estímulo e reconhecimento, na pessoa da Dr.^a Catarina Ferreira, pela participação da Misericórdia na XV Feira das Freguesias, representando a localidade de Secarias onde funciona uma resposta social de Centro de Dia, enaltecendo dessa forma o trabalho de todos os que se empenharam nessa participação.

Depois, recordou, e como é hábito, que “a documentação correspondente aos assuntos para discussão, foi atempadamente disponibilizada nos termos do Compromisso da Misericórdia, e na sequência do envio da convocatória aos Irmãos no pleno uso dos direitos, quer para consulta nos serviços da Instituição, quer na página oficial da Misericórdia, isto para além de ter sido previamente distribuída antes do início da presente reunião”.

Informou ainda, que os assuntos para discussão, pela pertinência e urgência que mereciam, iriam ser colocados a votação em minuta, isto se nada houvesse em contrário por parte dos irmãos presentes, não se tendo registado qualquer oposição por parte da Assembleia Geral.

Propôs de igual modo à Assembleia Geral, a aprovação de um voto de confiança, nos termos do n.º 5 do artigo 19º do Compromisso /Estatuto da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, para aprovar a respetiva ata, tendo os irmãos aprovado, por unanimidade, tal proposta.

Após isto, deu-se início aos trabalhos, seguindo a respetiva ordem de trabalhos já apresentada, e da qual constam as respetivas decisões que a seguir se apresentam:



1. Conhecimento da ata da reunião da Assembleia Geral de 31 de Março de 2022;

Neste ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, deu nota de que a ata tinha sido previamente aprovada mediante a deliberação, por unanimidade, de um voto de confiança à Mesa da Assembleia Geral, nos termos do n.º 5 do artigo 19º do Compromisso da Misericórdia, pelo que, questionou “se havia algum comentário, esclarecimento ou questão em relação ao documento?”.

Não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção, de esclarecimento, ou correção, por parte dos Irmãos na Assembleia Geral, o primeiro ponto da ordem de trabalhos foi aprovado, por unanimidade e em minuta, decorrente do qual a Assembleia Geral teve perfeito conhecimento da ata em causa, concordando com a mesma, e respetiva aprovação prévia com um voto de confiança, conforme os termos estatutários / Compromisso da Instituição.

2. Deliberação, sob proposta da Mesa Administrativa, de aprovação de autorização para dação em pagamento dos artigos urbanos nº 576 - Fração A, Fração B e Fração F e nº 578 - Fração H, Fração I e Fração M, com as descrições nº 1548/19940513 e 1491/19931221, registados na 1ª Conservatória do Registo Predial da Amadora e sítios na Freguesia de Mina de Agua, Concelho da Amadora;

No segundo ponto da Ordem de Trabalhos foi dada a palavra ao Provedor da Instituição, Prof. José Dias Coimbra, o qual deu nota de que, tendo sido aprovada a alienação dos imóveis em cima melhor identificados pela Assembleia Geral de 23 de Abril de 2021, e considerando que a melhor proposta obtida e a mais vantajosa, após a devida avaliação no valor de trezentos e oitenta e cinco mil euros (385.000,00€), implicava uma alteração da forma de venda/alienação, neste caso através de uma dação em pagamento, era solicitado à Assembleia Geral a aprovação dessa operação.

Para tal, foi apresentada a proposta da Mesa Administrativa, a qual foi previamente disponibilizada aos irmãos, e que a seguir se transcreve.

PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO

Identificação: Artigos urbanos n.º576 - Fração A, Fração B e Fração F, e nº 578 - Fração H, Fração I e Fração M, com as descrições 1548/19940513 –A, B e F e 1491/19931221 – H,I e M, registados na 1ª Conservatória do Registo Predial da Amadora e sítios na Freguesia de Mina de Água, Concelho da Amadora.

Por deliberação de 23 de Abril de 2021, a Assembleia Geral autorizou a alienação/venda dos imóveis em cima melhor identificados, sendo que foram obtidas três propostas, as quais foram alvo de revisão, conforme a seguir se descrevem.

Assim, foi rececionada proposta da Sociedade de Mediação Imobiliária – ALVERDOMUS, no valor de quatrocentos mil euros (400.000,00€), valor também já revisto (inicialmente era de 355.000,00€), sendo que ao montante proposto deverá ser retirada a comissão imobiliária no valor de 5%.

Por seu turno, o Sr. António Lopes, gerente da Nova Imobiliária apresentou um valor, também revisto, de

trezentos e setenta e cinco mil euros (375.000,00€) (inicialmente era de 350.000,00€), mas com isenção de comissão imobiliária.

Por parte da A. Baptista de Almeida, empresa que se encontra a realizar a empreitada de requalificação do antigo Hospital Condessa das Canas, foi rececionada uma proposta de aquisição, **sob a forma de dação em pagamento**, no valor de quatrocentos mil euros (400.000,00€), sem qualquer valor de comissão incluído, visto que esta não tem qualquer mediação imobiliária.

Após análise pela Mesa Administrativa, foi considerada a proposta da empresa A. Baptista de Almeida como sendo a mais vantajosa, razão pela qual se solicita **autorização à Assembleia Geral para que seja autorizada a operação de dação em pagamento** das frações correspondentes aos artigos urbanos 576 e 578, pelo valor de quatrocentos mil euros (400.000,00€), a descontar no valor ainda em dívida correspondente à faturação relativa à empreitada do antigo Hospital Condessa das Canas, assim como na empreitada do PT e Grupo de Geradores e arranjos exteriores.

Arganil, aos 27 de Maio de 2022

P'la Mesa Administrativa,

O Provedor

(Prof. José Dias Coimbra)

Apresentada a proposta e não se tendo registado qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Prof. Raúl Martins, solicitou a apresentação do parecer do Conselho Fiscal / Definitório sobre esta matéria e que a seguir se dá como transcrito.

PARECER DO CONSELHO FISCAL | DEFINITÓRIO


PROPOSTA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

O Conselho Fiscal /Definitório, no uso das suas competências, nomeadamente a prevista na aliena c) do artigo 31º do Compromisso da Misericórdia, e a solicitação da Mesa Administrativa, apreciou a proposta desta última, relativa ao pedido de autorização para dação em pagamento dos seguintes imóveis:

- **Artigos urbanos n.º576 - Fração A, Fração B e Fração F, e nº 578 - Fração H, Fração I e Fração M, com as descrições 1548/19940513 –A, B e F e 1491/19931221 – H,I e M, registados na 1ª Conservatória do Registo Predial da Amadora e sítios na Freguesia de Mina de Água, Concelho da Amadora.**

Analisadas as propostas recebidas e relativas aos imóveis em cima identificados, e considerando a autorização para alienação/venda aprovada pela Assembleia Geral de 23 de Abril de 2021, o Conselho Fiscal/Definitório considerou, por unanimidade, **dar parecer favorável à opção de proceder à dação em pagamento das frações em causa e em cima melhor identificadas**, para pagamento de dívida existente no âmbito da faturação dos trabalhos referentes ao antigo Hospital Condessa das Canas e zonas adjacentes.

Considerou ainda, esta ser a melhor opção, não apenas pelo valor atribuído aos imóveis em causa pelo interessado (A. Baptista de Almeida), mas também pelo facto de representar uma forma de pagamento



Arganil, vem a Mesa Administrativa solicitar a devida ratificação, e consequente aprovação/autorização, de Garantia Bancária autónoma já emitida pela **Caixa Central – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL**, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, até ao limite global máximo de cento e dez mil, cento e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos (110.166,35€).

A referida Garantia Bancária destina-se a garantir o pagamento da dívida exequenda, juros de mora nos termos do artigo 199º, n.º 6 do CPPT, referente a processo de execução fiscal n.º 0601202200007200 e apensos, tendo como finalidade a suspensão do respetivo processo de execução, através de impugnação judicial da dívida, **a qual foi já apresentada junto da respetiva entidade judicial competente – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Processo n.º 134/22.OBECBR.**

Mais se dá nota, de que o processo em causa reporta a alegadas quotizações devidas à Segurança Social, **e que a Instituição não reconhece**, uma vez que reportam, efetivamente, a prestadores de serviço e não a Trabalhadores da Instituição.

A constituição da referida garantia permite ainda, auxiliar a tesouraria da Instituição, sendo levados todos os custos da mesma ao processo para reivindicação junto da Segurança Social o ressarcimento devido, em caso de decisão favorável à Misericórdia e no âmbito da impugnação Judicial já apresentada.

Assim, **a Mesa Administrativa propõe a referida ratificação da garantia Bancária, e com ela os mais amplos poderes, para que sejam constituídas as devidas garantias, presentes e futuras**, de pagamento e penhor no âmbito do processo em causa e respetivos apensos.

Arganil, aos 27 de Maio de 2022

P'la Mesa Administrativa,
O Provedor
(Prof. José Dias Coimbra)

De seguida o Presidente da Mesa da Assembleia Geral solicitou ao Presidente do Conselho Fiscal / Definitório, DR. António Pires de Carvalho a apresentação do respetivo parecer e que a seguir se dá por transcrito.

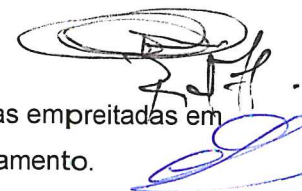
PARECER DO CONSELHO FISCAL | DEFINITÓRIO

Ratificação Garantia Bancária

Tal como decorre da alínea h), do n.º 1 do artigo 21º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, vem o Conselho Fiscal / Definitório emitir parecer relativo a Proposta da Mesa Administrativa de ratificação, e consequente aprovação/autorização, de Garantia Bancária autónoma já emitida pela **Caixa Central – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL**, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, até ao limite global máximo de cento e dez mil, cento e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos (110.166,35€).

Nesse sentido, e obtidos os esclarecimentos necessários, considerando que a referida Garantia Bancária destina-se a garantir o pagamento da dívida exequenda, juros de mora nos termos do artigo 199º, n.º 6 do CPPT, referente a processo de execução fiscal n.º 0601202200007200 e apensos, tendo como finalidade a suspensão do respetivo processo de execução, através de impugnação judicial da dívida, **a qual foi já apresentada junto da respetiva entidade judicial competente – Tribunal**

mais célere e flexível em relação aos montantes em dívida existentes e decorrentes das empreitadas em curso, pelo que, solicita à Assembleia Geral a aprovação da opção pela dação em pagamento.



Mais considerou, ser de **propor um voto de louvor à Mesa Administrativa, pela capacidade de, em cada momento, ajustar a sua política de gestão do património** em face do contexto e das necessidades de investimento da Misericórdia.

Arganil, aos 27 de Maio de 2022

O Conselho Fiscal / Definitório

Não se tendo registado qualquer pedido de esclarecimento ou intervenção pelos Irmãos presentes, quer a proposta da Mesa Administrativa e quer o parecer do Conselho Fiscal colocados a votação, tendo sido ambos aprovados por unanimidade, nomeadamente o voto de louvor à Mesa Administrativa – *“pela capacidade de, em cada momento, ajustar a sua política de gestão do património em face do contexto e das necessidades de investimento da Misericórdia.”*

Assim, ficou a Mesa Administrativa autorizada e mandatada com os mais amplos poderes para que proceda à realização do negócio em causa, referente aos Artigos urbanos n.º576 – Fração A, Fração B e Fração F, e n.º 578 – Fração H, Fração I e Fração M, com as descrições 1548/19940513 –A, B e F e 1491/19931221 – H,I e M, registados na 1ª Conservatória do Registo Predial da Amadora e sítos na Freguesia de Mina de Água, Concelho da Amadora, com a empresa A. Baptista de Almeida, sob a forma de dação em pagamento, a descontar nas faturas em dívida e referentes aos trabalhos de requalificação do antigo Hospital Condessa das Canas, bem como das empreitadas do PT – Grupo de Geradores e Arranjos Exteriores, até ao montante de quatrocentos mil euros (400.000,00€).

3. Deliberação, sob proposta da Mesa Administrativa e nos respetivos termos, de ratificação de garantia bancária autónoma da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, com o NIF 500715505, destinada ao processo de execução n.º 0601202200007200 e apensos.

No terceiro ponto da Ordem de Trabalhos foi dada a palavra ao Provedor da Instituição, por parte do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, tendo este dado a devida nota de que a pretensão da Mesa era de solicitar a ratificação da garantia Bancária concedida pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP e cuja cópia se anexa.

Nesse sentido, solicitou a intervenção do Dr. Nuno Gomes, Mesário e Diretor Geral da Misericórdia, o qual procedeu ao enquadramento e esclarecimento exaustivo da matéria em causa, designadamente no que concerne ao processo de execução n.º 0601202200007200 e apensos.

Feitos os esclarecimentos em questão, foi apresentada a proposta da Mesa Administrativa e que a seguir se dá por transcrita.

**PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA
Caixa Central – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL**

Tal como decorre da alínea h), do n.º 1 do artigo 21º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de

Administrativo e Fiscal de Coimbra – Processo n.º 134/22.OBECBR, o Conselho Fiscal / Definitório, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à proposta da Mesa Administrativa de ratificação e consequente aprovação/autorização da Garantia Bancária já emitida.

Mais deliberou, dar parecer favorável ao pedido dos mais amplos poderes **para que sejam constituídas as devidas garantias, presentes e futuras**, de pagamento e penhor no âmbito do processo em causa e respetivos apensos.

Arganil, 27 de Maio de 2022

O Conselho Fiscal / Definitório

Obtidos os esclarecimentos necessários, apresentada a proposta da Mesa Administrativa e o parecer do Conselho Fiscal / Definitório e não se tendo registado qualquer pedido de intervenção, foram ambos colocados a votação, finda a qual foram aprovados por unanimidade.

Assim, foram conferidos os mais amplos poderes à Mesa Administrativa para constituição de quaisquer garantias, penhores e livranças, presentes e futuras, no âmbito do processo em causa e respetivos apensos.

Não havendo mais nenhuma intervenção dos Irmãos presentes, nem mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Prof. Raúl Martins, agradeceu “a presença de todos nesta noite mais curta, desejando boas férias para quem vai de férias, com muita saúde”, dando por encerrados os trabalhos pelas vinte e duas horas e quinze minutos, tendo sido redigida a presente ata, a qual foi aprovada nos termos do n.º 5 do artigo 19º do Compromisso /Estatuto da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, e cujas deliberações entraram de imediato em vigor.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



O Vice-presidente;



O Secretário;

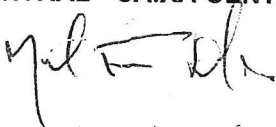


GARANTIA BANCÁRIA
Nº 71000545385

- 1 - A **CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL.**, com sede na Rua Castilho, 233/233A, em Lisboa, com o nº único de pessoa colectiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - nº 501464301, com o capital social de € 303.519.395,00 (variável), em nome de **Santa Casa da Misericórdia de Arganil**, com sede na Rua Comendador Cruz Pereira, 3300-034 Arganil, Contribuinte nº 501157654, vem pelo presente documento prestar uma Garantia Bancária autónoma ao **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.**, com sede na Avenida Manuel da Maia nº 58, r/c, 1049-002 Lisboa, NIF 500715505, até ao limite global máximo de € 110.166,35 (cento e dez mil, cento e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), destinada a garantir o pagamento da dívida exequenda, juros de mora nos termos do artigo 199.º, n.º 6 do CPPT e referente ao processo de execução fiscal nº 0601202200007200 e apensos, a correr termos na Secção de Processo de Coimbra. -----
- 2 - A presente garantia tem como finalidade a suspensão do processo de execução 0601202200007200 e apenso, nos termos dos artigos 169.º e 199.º do CPPT, na pendência de impugnação judicial da dívida que o integra, designadamente contribuições e cotizações do período de 2015/10 a 2019/07 com a quantia exequenda de € 72.807,83 a que acrescem juros de mora e custos processuais.-----
- 3 - Nos termos da presente garantia a CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL., pagará ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., até ao montante acima garantido e contra o pedido formulado por escrito, qualquer verba que o beneficiário reclame, não podendo a CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL. recusar o aludido pagamento, sob qualquer pretexto. -----
- 4 - A garantia bancária será honrada, de forma irrevogável e definitiva, dentro das 48 horas seguintes à notificação da entidade bancária para efectuar o pagamento da dívida ainda existente e acrescido, não podendo o contribuinte ou a CAIXA CENTRAL revogar a mesma, nem tão pouco exigir a sua liberação. -----
- 5 - A garantia poderá ser substituída por outra com as mesmas características, oficiosamente ou a requerimento do contribuinte, à medida que os pagamentos forem efectuados e se tornar manifesta a desproporção entre o montante daquela e a dívida restante. -----

Lisboa, 28 de Março de 2022

CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL



LUÍS GOMES TEIXEIRA

ADVOGADO
C.P. 54527L • NIF 246712023

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA COM MENÇÕES ESPECIAIS POR SEMELHANÇA

Eu, Luís Gomes Teixeira, Advogado, com a cédula profissional n.º 54527L, reconheço a assinatura do declarante aposta no documento em anexo, por mim rubricado, que é uma Garantia Bancária emitida hoje pela CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL, com o n.º 71000545385, de **MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA**, solteiro, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 09568106 0 ZX8, válido até 10-05-2030, e emitido pela República Portuguesa, NIF 166 136 751, na qualidade de Procurador em representação da **CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL**, com sede na Rua Castilho 233/233 A, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de registo e pessoa colectiva 501 464 301, qualidade e poderes para o acto, conforme verifiquei pela Procuração lavrada em vinte e dois de Janeiro de dois mil e dezanove, pelo Cartório Notarial da Dr.ª Georgina Maria Inácio Martins, sito na Rua Basílio Teles n.º 35 - B, em Lisboa, documento que se encontra depositado no sítio www.procuracoesonline.pt e que consultei através do código n.º PR-61120-10082-32733 válida até 23/01/2024. -----

Mais verifiquei que a Caixa Central - Caixa Central De Crédito Agrícola Mútuo, CRL procedeu à submissão da declaração do Beneficiário Efectivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme consulta electrónica efectuada através do código de acesso que foi facultado. -----

Este reconhecimento é feito nos termos dos: -----

- Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006 de 29 de Março. -----
- Artigos 5.º e 6.º do D.L.237/2001 de 30 de Agosto. -----
- Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho. -----

Lisboa, 28 de Março de 2022 -----

Registo on-line dos actos dos Advogados efectuado a 28 de Março de 2022, com o n.º 54527L/2418

Preço do acto: gratuito.

O Advogado,

Luís Gomes Teixeira

<p>Luís Gomes Teixeira Advogado Céd. Prof. 54527L • NIF 246712023 Rua Castilho, 233-233A • 1099-004 Lisboa Tel. 213 809 900 / Fax: 213 805 614 E-mail: luis.gomes.teixeira.54527L@adv.ao.pt</p>
--



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Luís Gomes Teixeira

CÉDULA PROFISSIONAL: 54527L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL
NIPC n.º. 501464301

OBSERVAÇÕES

Eu, Luís Gomes Teixeira, Advogado, com a cédula profissional n.º 54527L, reconheço a assinatura do declarante aposta no documento em anexo, por mim rubricado, que é uma Garantia Bancária emitida hoje pela CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL, com o n.º 71000545385, de MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA, solteiro, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 09568106 0 ZX8, válido até 10-05-2030, e emitido pela República Portuguesa, NIF 166 136 751, na qualidade de Procurador em representação da CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL, com sede na Rua Castilho 233/233 A, freguesia de são Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de registo e pessoa colectiva 501 464 301, qualidade e poderes para o acto, conforme verifiquei pela Procuração lavrada em vinte e dois de Janeiro de dois mil e dezanove, pelo Cartório Notarial da Dr.ª Georgina Maria Inácio Martins, sito na Rua Basílio Teles n.º 35 - B, em Lisboa, documento que se encontra depositado no sítio www.procuracoesonline.pt e que consultei através do código n.º PR-61120-10082-32733 válida até 23/01/2024.

Mais verifiquei que a Caixa Central - Caixa Central De Crédito Agrícola MútuO, CRL procedeu à submissão da declaração do Beneficiário Efectivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme consulta electrónica efectuada através do código de acesso que foi facultado.

Este reconhecimento é feito nos termos dos:

Artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março.

Artigos 5.º e 6.º do D.L.237/2001 de 30 de Agosto.

Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho.

Lisboa, 28 de Março de 2022

EXECUTADO A: 2022-03-28 16:38

REGISTADO A: 2022-03-28 16:39

COM O N.º: 54527L/2478

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 38991367-294597

